



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

CIRCULAR N. 643 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

FORO EXTRAJUDICIAL.
ATUALIZAÇÃO DOS
EMOLUMENTOS, SELOS E DO
INCISO VI DO ART. 7º DA LC
755/2019.

FORO EXTRAJUDICIAL. ATUALIZAÇÃO DOS
EMOLUMENTOS, SELOS E DO INCISO VI DO ART. 7º DA LC
755/2019.

Senhores Juízes Diretores dos Foros e Senhoras Juízas Diretoras dos Foros,

Senhores Juízes e Senhoras Juízas com competência em registros públicos,

Senhores Notários e Senhoras Notárias,

Senhores Registradores e Senhoras Registradoras,

Comunico os termos do parecer e da decisão proferidos nos autos n. 0101878-55.2025.8.24.0710, que trata da atualização do valor dos emolumentos, dos selos e do inciso VI do art. 7º da LC 755/2019 para o ano de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Artur Jenichen Filho, Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial**, em 11/12/2025, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **10150074** e o código CRC **2998428C**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
Rua Álvaro Millen da Silveira, n. 208, Torre I, 11º andar - Bairro Centro - Florianópolis - SC - CEP
88020-901 - E-mail: cgj@tjsc.jus.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

DECISÃO

Extrajudicial/Procedimento Administrativo (Genérico) n. 0101878-55.2025.8.24.0710
Unidade: Gabinete do Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial
Assunto: Atualização monetária dos emolumentos e do Selo

Trata-se de processo autuado com a finalidade de cumprimento do art. 97 da LC n. 755/2019 e da Resolução CM n. 11/2023, para atualização anual dos emolumentos , do Selo e inciso VI do caput do art. 7º da LC n. 755/2019.

Acolho os fundamentos e a conclusão do parecer do Juiz-Corregedor Maximiliano Losso Bunn (n. 10120244).

Determino a publicação dos valores atualizados dos emolumentos, dos selos e do inciso VI do art. 7º da LC 755/2019.

Considerando a importância da ampla divulgação dos valores que entrarão em vigor em 01/01/2026, determino a expedição de circular.

No intuito de favorecer e promover a disseminação do conhecimento, determino o encaminhamento aos chefes de secretaria do foro de cópia da correspondência enviada às referidas autoridades.

Publiquem-se a decisão, o respectivo parecer e as tabelas no Caderno Administrativo do Diário da Justiça Eletrônico, nos termos do art. 5º da Resolução TJ n. 27/2021.

Por medida de celeridade e economia processual, cópia da presente decisão servirá como ofício, juntamente com os documentos n. 10120244 e 10119909.

Após, os autos devem ser movimentados ao Núcleo IV (Extrajudicial) para disponibilização dos novos valores no portal Extrajudicial e divulgação na página do TJSC.

Encaminhe-se os autos à Assessoria de Informática desta Corregedoria e à equipe responsável pelo desenvolvimento do Sistema de Auditoria Virtual do Extrajudicial - SAVEX para a promoção dos ajustes necessários na tabela padrão do selo digital e no sistema de resarcimento eletrônico.

Cumpridas as determinações, a tramitação dos autos deve ser encerrada.



Documento assinado eletronicamente por **Artur Jenichen Filho, Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial**, em 11/12/2025, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **10120512** e o
código CRC **A3262299**.

0101878-55.2025.8.24.0710

10120512v5



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PARECER

Extrajudicial/Procedimento Administrativo (Genérico) n. 0101878-55.2025.8.24.0710

Unidade: Núcleo IV - Extrajudicial

Assunto: Atualização monetária dos emolumentos, do Selo e inciso VI do caput do art. 7º da LC n. 755/2019

Foro Extrajudicial. Atualização dos Emolumentos, do Selo e inciso VI do caput do art. 7º da LC n. 755/2019. Os emolumentos devem ser atualizados para o exercício de 2026 de acordo com o INPC, em cumprimento ao art. 97 do Regimento de Emolumentos (Lei Complementar estadual n. 755/2019).

Senhor Desembargador Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial,

1. Trata-se de processo autuado com a finalidade de cumprimento do art. 97 da LC n. 755/2019 e da Resolução CM n. 11/2023, para a atualização monetária anual do valor dos emolumentos, a atualização do Selo e do valor do inciso VI do caput do art. 7º da LC n. 755/2019.

2. A respeito da atualização monetária, o Regimento de Emolumentos assim prevê:

Art. 97. Os valores dos emolumentos previstos nesta Lei Complementar serão reajustados no mês de dezembro de cada ano, segundo a variação acumulada, desde a última atualização, do índice oficial de inflação definido por ato do Conselho da Magistratura.

O índice a ser aplicado no reajuste anual dos valores dos emolumentos foi definido na Resolução CM n. 11/2023 como sendo o INPC.

A atualização dos valores levava em conta o índice acumulado nos 12 meses anteriores à sua publicação, conforme previsão contida na Resolução CM n. 3/2019, que disciplina o recolhimento da Taxa de Serviços Judiciários e aborda o reajuste da seguinte forma:

Art. 10.

(...)

§ 1º O percentual do reajuste será divulgado por meio de resolução do Gabinete da Presidência no mês de setembro de cada ano com base na variação do INPC acumulada nos 12 (doze) meses anteriores.

(...)

Adotou-se idêntica regra aplicada à Taxa de Serviços Judiciários uma vez que, sendo essa a metodologia adotada para atualização da maioria dos valores

devidos ao TJSC, manteve-se a simetria e a padronização institucional.

Aliado a isso, nos moldes da determinação contida nos autos 0041378-91.2023.8.24.0710, *“a correção monetária do selo de fiscalização deve ser feita anualmente, observados os mesmos critérios dos demais indicadores, conforme acima exposto, a partir dos valores constantes no Anexo I da Resolução CM n. 17/2022”*.

Colhe-se do documento 8896828, dos autos 0124174-08.2024.8.24.0710:

Desse modo, excepcionalmente para o ano de 2025, o período a ser aplicado será de 15 meses, de setembro de 2023 a novembro de 2024 e, no intuito de se evitar impasses futuros, **para os anos seguintes será dos 12 meses anteriores à sua publicação**, ou seja, para publicação em dezembro será considerado o acumulado do período.

Assim, para o ano de 2026, será aplicada a correção monetária acumulada nos 12 meses anteriores à sua publicação, de dezembro/2024 a novembro/2025, no percentual de 4,18%, nos termos do documento n. 10119909.

Seguem os valores atualizados dos emolumentos, ressaltando-se que foram utilizadas duas casas após a vírgula para o cálculo dos valores:

TABELA I – ATOS DO TABELIÃO DE NOTAS

ATOS E SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO (EM R\$) (valor por ato)				EMOLUMENTOS (EM R\$)	FRJ (EM R\$)
1. ESCRITURA SEM VALOR ECONÔMICO				87,65	19,92
1.1. Escritura pública de declaração de residência				24,81	5,63
2. ESCRITURA COM VALOR ECONÔMICO				EMOLUMENTOS (EM R\$)	FRJ (EM R\$)
2.1. de	0,01	a	13.786,58	170,95	38,85
2.2. de	13.786,59	a	20.679,87	197,13	44,80
2.3. de	20.679,88	a	28.951,83	279,86	63,61
2.4. de	28.951,84	a	35.845,12	365,33	83,03
2.5. de	35.845,13	a	44.117,08	456,32	103,72
2.6. de	44.117,09	a	53.767,69	550,08	125,03
2.7. de	53.767,70	a	62.039,64	647,96	147,28
2.8. de	62.039,65	a	71.690,25	748,59	170,15
2.9. de	71.690,26	a	79.962,21	853,38	193,97
2.10. de	79.962,22	a	90.991,48	962,30	218,73
2.11. de	90.991,49	a	100.642,09	1.076,74	244,74
2.12. de	100.642,10	a	111.671,36	1.193,90	271,37
2.13. de	111.671,37	a	122.700,64	1.316,61	299,26
2.14. de	122.700,65	a	133.729,90	1.443,44	328,09

2.15. de	133.729,91	a	146.137,83	1.574,42	357,86
2.16. de	146.137,84	a	158.545,76	1.672,30	380,11
2.17. de	158.545,77	a	170.953,69	1.770,19	402,36
2.18. de	170.953,70	a	184.740,27	1.865,32	423,98
2.19. de	184.740,28	a	198.526,88	1.959,07	445,29
2.20. de	198.526,89	a	212.313,47	2.051,42	466,28
2.21. de	212.313,48	a	226.100,05	2.142,42	486,97

2.22. Acima do valor máximo de referência previsto no item 2.21. A cada R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) que adicionar na base de cálculo, serão cobrados mais R\$ 50,00 (cinquenta reais) a título de emolumentos, limitado o valor total do ato ou serviço a 80% (oitenta por cento) do máximo constante no Anexo Único da Lei nº 17.654, de 27 de dezembro de 2018, consideradas as suas correspondentes atualizações.

3. ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO, DIVÓRCIO, SEPARAÇÃO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL				EMOLUMENTOS (EM R\$)	FRJ (EM R\$)
3.1. Sem disposição acerca da partilha de bens				124,07	28,2
3.2. Com disposição acerca da partilha de bens				EMOLUMENTOS (EM R\$)	FRJ (EM R\$)
3.2.1 Acervo de	0,01	a	97.195,46	601,77	136,78
3.2.2. Acervo de	97.195,47	a	206.798,84	1.221,22	277,58
3.2.3. Acervo de	206.798,85	a	551.463,55	2.407,13	547,14
3.2.4. Acervo acima de				551.463,55	com base nos parâmetros constantes no item 2 desta tabela, para cada bem considerado isoladamente
4. ESCRITURAS DE INCORPORAÇÃO E INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO				1020,19	231,88
4.1. Adicional por unidade				16,53	3,75
				limitado ao valor dos emolumentos constantes no item 2.22 desta tabela	
5. ESCRITURA DE CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO				253,66	57,65
6. ESCRITURA DE PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO				EMOLUMENTOS (EM R\$)	FRJ (EM R\$)
6.1. Para mera representação em órgãos ou instituições				51,00	11,59

6.1.1. Com a finalidade específica previdenciária	24,81	5,63
6.2. Em causa própria, quando configurar negócio oneroso	com base nos parâmetros constantes no item 2 desta tabela	
6.3. Para atos negociais	78,57	17,85
6.3.1. Com a finalidade específica de transacionar bens imóveis	162,67	36,97
6.4. Adicional por outorgante	34,45	7,83
7. TESTAMENTO PÚBLICO	EMOLUMENTOS (EM R\$)	FRJ (EM R\$)
7.1. Escritura de testamento público sem especificação patrimonial	261,95	59,54
7.2. Escritura de testamento público com especificação patrimonial	799,62	181,75
7.3. Escritura de testamento cerrado, pela aprovação e encerramento	261,95	59,54
8. ATA NOTARIAL	206,79	47
8.1. Adicional por folha excedente	5,51	1,25
8.2. Ata de usucapião extrajudicial, de adjudicação compulsória ou outra ata com conteúdo econômico apreciável	Valor integral dos emolumentos previstos para o item 2 desta Tabela.	
9. RECONHECIMENTO DE FIRMA OU LETRA POR ASSINATURA, INCLUSIVE POR MEIO DO E-NOT ASSINA	6,59	1,49
10. AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO, INSTRUMENTO OU TRASLADO, POR PÁGINA	5,51	1,25
11. CERTIDÃO OU PÚBLICA FORMA	15,84	3,6
12. CÓPIA AUTENTICADA DE DOCUMENTO ARQUIVADO NA SERVENTIA	5,51	1,25
13. CÓPIA DE DOCUMENTO APRESENTADO PELO USUÁRIO DESTINADO À PRÁTICA DE ATO REQUERIDO	0,68	0,15
14. ADICIONAL POR DESLOCAMENTO PARA A PRÁTICA DE ATOS PRÓPRIOS FORA DA SERVENTIA	EMOLUMENTOS (EM R\$)	FRJ (EM R\$)
14.1. Se for utilizado meio de deslocamento oferecido pelo interessado	64,78	14,72
14.2. Se for utilizado meio de deslocamento próprio	143,36	32,58
15. EXTRAÇÃO DE CARTA DE SENTENÇA	82,71	18,79
15.1. Reprodução de peças processuais, por página	5,51	1,25
16. MATERIALIZAÇÃO OU DESMATERIALIZAÇÃO, POR PÁGINA	5,51	1,25

17. ESCRITURA DE RERRATIFICAÇÃO OU ADITAMENTO QUANDO O ERRO FOR IMPUTÁVEL AOS INTERESSADOS	65,73	14,94
18. PENHOR LEGAL	140,61	31,96
19. APOSTILAMENTO	55,14	12,53
20. COMUNICAÇÃO AO JUIZ DA VARA OU AO TRIBUNAL SOBRE A EXISTÊNCIA DE NEGOCIAÇÃO EM CURSO COM O CREDOR ATUAL DE PRECATÓRIO OU DE CRÉDITO RECONHECIDO EM SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO, E A REALIZAÇÃO DA RESPECTIVA CESSÃO, POR COMUNICAÇÃO	60,25	13,69
21. EMISSÃO DE EXTRATO ELETRÔNICO DE INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR RELATIVO A BENS MÓVEIS OU IMÓVEIS, POR INSTRUMENTO	87,65	19,92

TABELA II – ATOS DO TABELIÃO DE PROTESTOS					
ATOS E SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO (EM R\$) (valor por ato)			EMOLUMENTOS (EM R\$)	FRJ (EM R\$)	
1. PROTOCOLO, RETIRADA, LIQUIDAÇÃO, REGISTRO DE INSTRUMENTO DE PROTESTO E SOLUÇÃO NEGOCIAL DA DÍVIDA PRÉVIA AO PROTESTO					
1.1. de	0,01	a	137,86	24,81	5,63
1.2. de	137,87	a	275,73	52,39	11,90
1.3. de	275,74	a	413,59	75,82	17,23
1.4. de	413,60	a	551,45	89,60	20,36
1.5. de	551,46	a	689,32	103,38	23,49
1.6. de	689,33	a	827,19	117,19	26,63
1.7. de	827,20	a	965,05	130,97	29,76
1.8. de	965,06	a	1.102,91	144,75	32,90
1.9. de	1.102,92	a	1.240,78	158,54	36,03

1.10. de	1.240,79	a	1.378,65	172,32	39,16
1.11. de	1.378,66	a	1.516,51	186,11	42,30
1.12. de	1.516,52	a	1.654,37	199,91	45,43
1.13. de	1.654,38	a	1.792,25	213,69	48,57
1.14. de	1.792,26	a	1.930,12	227,47	51,70
1.15. de	1.930,13	a	2.067,99	241,26	54,83
1.16. de	2.068,00	a	2.205,84	255,05	57,97
1.17. de	2.205,85	a	2.343,71	268,83	61,10
1.18. de	2.343,72	a	2.481,58	282,62	64,23
1.19. de	2.481,59	a	2.619,44	296,40	67,37
1.20. de	2.619,45	a	2.757,32	310,18	70,50
1.21. de	2.757,33	a	3.101,96	330,88	75,20
1.22. de	3.101,97	a	3.446,63	351,54	79,90
1.23. de	3.446,64	a	3.791,30	372,22	84,60
1.24. de	3.791,31	a	4.135,96	392,90	89,30
1.25. de	4.135,97	a	4.480,64	413,59	94,00
1.26. de	4.480,65	a	4.825,29	434,26	98,70
1.27. de	4.825,30	a	5.169,95	454,94	103,40
1.28. de	5.169,96	a	5.514,63	475,63	108,11
1.29. de	5.514,64	a	6.203,96	496,31	112,81
1.30. de	6.203,97	a	6.893,28	516,98	117,50
1.31. de	6.893,29	a	8.271,94	537,67	122,21

1.32. de	8.271,95	a	9.650,61	558,35	126,91
1.33. de	9.650,62	a	11.029,26	579,03	131,61
1.34. de	11.029,27	a	12.407,91	599,71	136,31
1.35. de	12.407,92	a	16.543,89	620,39	141,01
1.36. de	16.543,90	a	20.679,87	641,07	145,71
1.37. de	20.679,88	a	27.573,16	668,63	151,97
1.38. acima de			27.573,16	682,44	155,11
2. INTIMAÇÃO			EMOLUMENTOS (EM R\$)	FRJ (EM R\$)	
2.1. Em local até 5 km distante da sede da serventia, ou se realizada a intimação em meio eletrônico			17,23	3,91	
2.2. Em local acima de 5 km até 10 km distante da sede da serventia			34,45	7,83	
2.3. Em local acima de 10 km até 15 km distante da sede da serventia			68,92	15,66	
2.4. Em local acima de 15 km distante da sede			103,38	23,49	
3. CANCELAMENTO DE PROTESTO E OUTRAS AVERBAÇÕES			51,00	11,59	
4. CERTIDÃO			20,66	4,69	
4.1. Certidão, por meio eletrônico, em forma de relação dos protestos lavrados e dos cancelamentos efetuados, incluído todo e qualquer ato a ela inerente, referente às entidades de proteção ao crédito ou instituição, por informação			8,04	1,82	
4.2 Informação complementar de existência ou não de protesto, sobre dados ou elementos do registro, prestada sob qualquer forma ou meio, quando o interessado dispensar a certidão, referente a cada período de 5 (cinco) anos, por pessoa ou documento (NR)			1,71	0,38	
5. CERTIDÃO DE DOCUMENTO ARQUIVADO NA SERVENTIA			11,02	2,50	
6. CÓPIA DE DOCUMENTO APRESENTADO PELO USUÁRIO DESTINADO À PRÁTICA DE ATO REQUERIDO			0,68	0,15	

7. APOSTILAMENTO	55,14	12,53
------------------	-------	-------

TABELA III - ATOS DO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS					
ATOS E SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO (EM R\$) (valor por ato)			EMOLUMENTOS (EM R\$)		FRJ (EM R\$)
1. MATRÍCULA					
1.1. Abertura de matrícula			11,70		2,65
1.2. Visualização de matrícula online			13,78		3,13
2. REGISTRO			EMOLUMENTOS (EM R\$)		FRJ (EM R\$)
2.1. Registros sem valor			162,67		36,97
2.2. Registro com valor			EMOLUMENTOS (EM R\$)		FRJ (EM R\$)
2.2.1. de	0,01	a	13.786,59	162,65	36,97
2.2.2. de	13.786,60	a	20.679,87	184,73	41,98
2.2.3. de	20.679,88	a	28.951,83	263,31	59,85
2.2.4. de	28.951,84	a	35.845,12	343,27	78,02
2.2.5. de	35.845,13	a	44.117,08	428,76	97,45
2.2.6. de	44.117,09	a	53.767,69	516,98	117,5
2.2.7. de	53.767,70	a	62.039,64	607,98	138,19
2.2.8. de	62.039,65	a	71.690,25	703,11	159,81
2.2.9. de	71.690,26	a	79.962,21	802,37	182,37
2.2.10. de	79.962,22	a	90.991,48	904,39	205,56
2.2.11. de	90.991,49	a	100.642,09	1010,55	229,69
2.2.12. de	100.642,10	a	111.671,36	1.122,22	255,08
2.2.13. de	111.671,37	a	122.700,64	1.222,85	277,95
2.2.14. de	122.700,65	a	133.729,90	1.324,88	301,14
2.2.15. de	133.729,91	a	146.137,83	1.429,66	324,96
2.2.16. de	146.137,84	a	158.545,76	1.535,82	349,09

2.2.17. de	158.545,77	a	170.953,69	1.643,35	373,53
2.2.18. de	170.953,70	a	184.740,27	1.752,26	398,28
2.2.19. de	184.740,28	a	198.526,88	1.863,93	423,67
2.2.20. de	198.526,89	a	212.313,47	1.976,99	449,36
2.2.21. de	212.313,48	a	226.100,05	2.091,41	475,37
2.2.22. Acima do valor máximo de referência previsto no item 2.2.21. A cada R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) que adicionar na base de cálculo, serão cobrados mais R\$ 50,00 (cinquenta reais) a título de emolumentos, limitado o valor total do ato ou serviço a 80% (oitenta por cento) do máximo constante no Anexo Único da Lei nº 17.654, de 27 de dezembro de 2018, consideradas as suas correspondentes atualizações.					
2.3. Loteamento, desmembramento e regularização fundiária				1.020,19	231,88
2.3.1. Adicional por unidade				16,53	3,75
2.4. Incorporação e instituição de condomínio				1.020,19	231,88
2.4.1. Adicional por unidade				16,53	3,75
2.5. Convenção de condomínio				261,95	59,54
2.6. Cédulas de crédito comercial, industrial e à exportação				EMOLUMENTOS (EM R\$)	FRJ (EM R\$)
2.6.1. de	0,01	a	34.466,47	135,10	30,70
2.6.2. de	34.466,48	a	68.932,94	176,46	40,10
2.6.3. de	68.932,95	a	103.399,40	259,17	58,90
2.6.4. de	103.399,41	a	137.865,89	388,77	88,36
2.6.5. de	137.865,90	a	172.332,36	493,56	112,18
2.6.6. de	172.332,37	a	206.798,84	598,33	136,00
2.6.7. de	206.798,85	a	241.265,30	703,11	159,81
2.6.8. de	241.265,31	a	275.731,77	807,89	183,63
2.6.9. de	275.731,78	a	317.091,54	912,66	207,44
2.6.10. de	317.091,55	a	358.451,31	1.035,36	235,33
2.6.11. de	358.451,32	a	399.811,06	1.156,70	262,91
2.6.12. de	399.811,07	a	441.170,83	1.279,40	290,80
2.6.13. de	441.170,84	a	482.530,62	1.402,09	318,69

2.6.14. de	482.530,63	a	523.890,38	1.524,79	346,58
2.6.15. de	523.890,39	a	579.036,73	1.680,57	381,99
2.6.16. de	579.036,74	a	634.183,09	1.839,13	418,03
2.6.17. de	634.183,10	a	689.329,45	1.975,60	449,05
2.6.18. de	689.329,46	a	744.475,81	2.112,10	480,08
2.6.19. de	744.475,82	a	799.622,16	2.248,57	511,09
2.6.20. acima de			799.622,16	2.385,06	542,12
2.7. Garantias do Crédito Rural				EMOLUMENTOS (EM R\$)	FRJ (EM R\$)
2.7.1. de	0,01	a	19.873,59	56,77	2,83
2.7.2. de	19.873,60	a	33.122,66	76,59	3,82
2.7.3. de	33.122,67	a	46.371,72	94,63	4,73
2.7.4. de	46.371,73	a	59.620,79	132,48	6,62
2.7.5. de	59.620,80	a	72.869,85	170,34	8,51
2.7.6. de	72.869,86	a	86.118,93	208,19	10,40
2.7.7. de	86.118,94	a	99.367,99	246,05	12,30
2.7.8. de	99.368,00	a	119.241,59	283,91	14,19
2.7.9. de	119.241,60	a	139.115,18	340,68	17,03
2.7.10. de	139.115,19	a	158.988,79	397,45	19,87
2.7.11. de	158.988,80	a	178.862,40	454,24	22,71
2.7.12. de	178.862,41	a	205.360,53	511,02	25,55
2.7.13. de	205.360,54	a	231.858,67	586,74	29,33
2.7.14. de	231.858,68	a	264.981,34	662,44	33,12
2.7.15. de	264.981,35	a	298.104,01	757,07	37,85
2.7.16. de	298.104,02	a	331.226,68	851,72	42,58
2.7.17. de	331.226,69	a	364.349,34	946,35	47,31
2.7.18. de	364.349,35	a	397.472,01	1040,99	52,04

2.7.19. de	397.472,02	a	430.594,68	1.135,62	56,78
2.7.20. acima de			430.594,68	1.230,26	61,51
2.8. Registro de título em inteiro teor no Registro Auxiliar a requerimento do interessado				124,07	28,20
3. AVERBAÇÃO				EMOLUMENTOS (EM R\$)	FRJ (EM R\$)
3.1. Averbação sem valor				124,07	28,20
3.1.1. Adicional por unidade aberta em desmembramento não sujeito ao art. 18 da Lei n. 6.766/79				16,53	3,75
3.2. Averbação com valor				EMOLUMENTOS (EM R\$)	FRJ (EM R\$)
3.2.1. de	0,01	a	20.679,87	78,57	17,85
3.2.2. de	20.679,88	a	34.466,47	92,35	20,99
3.2.3. de	34.466,48	a	48.253,05	126,82	28,82
3.2.4. de	48.253,06	a	62.039,64	168,19	38,22
3.2.5. de	62.039,65	a	75.826,23	210,93	47,94
3.2.6. de	75.826,24	a	89.612,82	256,42	58,28
3.2.7. de	89.612,83	a	103.399,40	303,28	68,93
3.2.8. de	103.399,41	a	117.186,00	350,16	79,59
3.2.9. de	117.186,01	a	130.972,59	384,64	87,42
3.2.10. de	130.972,60	a	144.759,17	420,48	95,57
3.2.11. de	144.759,18	a	158.545,76	465,97	105,91
3.2.12. de	158.545,77	a	172.332,36	512,84	116,56
3.2.13. de	172.332,37	a	193.012,24	559,71	127,22
3.2.14. de	193.012,25	a	213.692,13	617,62	140,38
3.2.15. de	213.692,14	a	234.372,00	668,63	151,97
3.2.16. de	234.372,01	a	255.051,89	718,27	163,26
3.2.17. de	255.051,90	a	275.731,77	769,28	174,85
3.2.18. de	275.731,78	a	296.411,65	820,29	186,45

3.2.19. de	296.411,66	a	317.091,54	869,93	197,73
3.2.20. Acima do valor máximo de referência previsto no item 3.2.19. A cada R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) que adicionar na base de cálculo, serão cobrados mais R\$ 50,00 (cinquenta reais) a título de emolumentos, limitado o valor total do ato ou serviço a 40% (quarenta por cento) do máximo constante no Anexo Único da Lei nº 17.654, de 27 de dezembro de 2018, consideradas as suas correspondentes atualizações."					
3.3. Averbação da consolidação da propriedade em nome do credor			com base nas faixas descritas no item 3.2 desta tabela		
4. RETIFICAÇÃO DE MAIOR COMPLEXIDADE			com base nas faixas descritas no item 2.2 desta tabela		
5. NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL		288,13	65,49		
5.1. Adicional por deslocamento		EMOLUMENTOS (EM R\$)	FRJ (EM R\$)		
5.1.1. Distância de até 5 km entre a sede da serventia e o local de destino		17,23	3,91		
5.1.2. Distância acima de 5km até 10km entre a sede da serventia e o local de destino		34,45	7,83		
5.1.3. Distância acima de 10 km até 15km entre a sede da serventia e o local de destino		68,92	15,66		
5.1.4. Distância acima de 15km entre a sede da serventia e o local de destino		103,38	23,49		
6. AFIXAÇÃO DE EDITAL		26,19	5,95		
6.1. Adicional por folha excedente		5,51	1,25		
7. CERTIDÃO		27,56	6,26		
7.1 Certidão da situação jurídica atualizada do imóvel		57,00	12,95		
8. CANCELAMENTO DE PROTOCOLO		51,00	11,59		
9. CERTIDÃO DE DOCUMENTO ARQUIVADO NA SERVENTIA		11,02	2,50		
10. CÓPIA DE DOCUMENTO APRESENTADO PELO USUÁRIO DESTINADO À PRÁTICA DE ATO REQUERIDO		0,68	0,15		
11. EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO		26,19	5,95		
11.1. Adicional de folha excedente		5,51	1,25		
12. PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA INTIMAÇÃO DO DEVEDOR NA EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL DE GARANTIA REAL		261,95	59,54		
13. APOSTILAMENTO		55,14	12,53		

TABELA IV – ATOS DO OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

ATOS E SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO (EM R\$) (valor por ato)				EMOLUMENTOS (EM R\$)	FRJ (EM R\$)
1. REGISTRO					
1.1. Registro integral de título, contrato ou documento sem valor econômico				162,67	36,97
1.2. Registro integral de título, contrato ou documento com valor econômico					
1.2.1. de	0,01	a	20.679,87	162,67	36,97
1.2.2. de	20.679,88	a	34.466,47	232,99	52,95
1.2.3. de	34.466,48	a	48.253,05	335,00	76,14
1.2.4. de	48.253,06	a	62.039,64	441,16	100,27
1.2.5. de	62.039,65	a	75.826,22	574,88	130,67
1.2.6. de	75.826,23	a	89.612,82	683,80	155,42
1.2.7. de	89.612,83	a	103.399,42	778,94	177,05
1.2.8. de	103.399,43	a	117.186,00	908,52	206,5
1.2.9. de	117.186,01	a	130.972,59	1.025,71	233,14
1.2.10. de	130.972,60	a	151.652,48	1.164,96	264,79
1.2.11. de	151.652,49	a	172.332,35	1.327,63	301,77
1.2.12. de	172.332,36	a	193.012,24	1.491,70	339,06
1.2.13. de	193.012,25	a	213.692,13	1.654,37	376,03
1.2.14. de	213.692,14	a	234.372,00	1.817,06	413,01
1.2.15. de	234.372,01	a	255.051,90	1.976,99	449,36
1.2.16. de	255.051,91	a	275.731,77	2.096,93	476,63
1.2.17. de	275.731,78	a	303.304,95	2.174,14	494,18
1.2.18. de	303.304,96	a	330.878,12	2.251,34	511,72
1.2.19. de	330.878,13	a	358.451,31	2.329,93	529,59
1.2.20. Acima do valor máximo de referência previsto no item 1.2.19. A cada R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) que adicionar na base de cálculo, serão cobrados mais R\$ 50,00 (cinquenta reais) a título de emolumentos, limitado o valor total do ato ou serviço a 80% (oitenta por cento) do máximo constante no Anexo Único da Lei nº 17.654, de 27 de dezembro de 2018, consideradas suas correspondentes atualizações.					
1.3. Registro resumido de título, contrato ou documento sem valor econômico				74,43	16,91
1.4. Registro resumido de título, contrato ou documento com valor econômico				50% do valor dos emolumentos previsto no item 1.2. desta tabela	

1.5. Registro de documento para fins de mera conservação – Livro F (inciso VI do art. 132 da Lei federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973)		162,67	36,97
1.6. Abertura de matrícula de bem móvel que figurar nos demais livros – Livro E (inciso V do art. 132 da Lei federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973)		81,33	18,48
2. AVERBAÇÃO OU CANCELAMENTO DE REGISTRO		EMOLUMENTOS (EM R\$)	FRJ (EM R\$)
2.1. Averbação ou cancelamento de registro sem valor econômico		124,07	28,2
2.2. Averbação ou cancelamento de registro com valor econômico			
2.2.1. de 0,01 a 20.679,87		78,57	17,85
2.2.2. de 20.679,88 a 34.466,47		92,35	20,99
2.2.3. de 34.466,48 a 48.253,05		126,82	28,82
2.2.4. de 48.253,06 a 62.039,64		168,19	38,22
2.2.5. de 62.039,65 a 75.826,22		210,93	47,94
2.2.6. de 75.826,23 a 89.612,82		256,42	58,28
2.2.7. de 89.612,83 a 103.399,42		303,28	68,93
2.2.8. de 103.399,43 a 117.186,00		350,16	79,59
2.2.9. de 117.186,01 a 130.972,59		384,64	87,42
2.2.10. de 130.972,60 a 144.759,17		420,48	95,57
2.2.11. de 144.759,18 a 158.545,77		465,97	105,91
2.2.12. de 158.545,78 a 172.332,35		512,84	116,56
2.2.13. de 172.332,36 a 193.012,24		559,71	127,22
2.2.14. de 193.012,25 a 213.692,13		617,62	140,38
2.2.15. de 213.692,14 a 234.372,00		668,63	151,97
2.2.16. de 234.372,01 a 255.051,90		718,27	163,26
2.2.17. de 255.051,91 a 275.731,77		769,28	174,85
2.2.18. de 275.731,78 a 296.411,65		820,29	186,45
2.2.19. de 296.411,66 a 317.091,53		869,93	197,73
2.2.20. acima de	317.091,53	920,94	209,32
3. CERTIDÃO		15,15	3,44
3.1. Adicional por folha excedente		5,51	1,25
4. NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL		288,13	65,49
4.1. Adicional por deslocamento			

4.1.1. Em local até 5 km distante da sede da serventia	17,23	3,91
4.1.2. Em local acima de 5 km e até 10 km distante da sede da serventia	34,45	7,83
4.1.3. Em local acima de 10 km e até 15 km distante da sede da serventia	68,92	15,66
4.1.4. Em local acima de 15 km distante da sede da serventia	103,38	23,49
5. CANCELAMENTO DE PROTOCOLO	51,00	11,59
6. APOSTILAMENTO	55,14	12,53
7. CERTIDÃO DE DOCUMENTO ARQUIVADO NA SERVENTIA	11,02	2,50
8. CÓPIA DE DOCUMENTO APRESENTADO PELO USUÁRIO DESTINADO À PRÁTICA DE ATO REQUERIDO	0,68	0,15
9. ARQUIVAMENTO NO LIVRO B DE DOCUMENTOS PARA REGISTRO	27,56	6,26
10. MATERIALIZAÇÃO OU DESMATERIALIZAÇÃO DE ATOS PRÓPRIOS, POR PÁGINA	5,51	1,25
11. PROCEDIMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE (ART. 8º-B DO DECRETO-LEI Nº 911, DE 1º DE OUTUBRO DE 1969)	EMOLUMENTOS (EM R\$)	FRJ (EM R\$)
11.1. Notificação extrajudicial por meio eletrônico ou por carta com aviso de recebimento	115,04	26,14
11.2. Averbação da consolidação da propriedade fiduciária	Valor dos emolumentos previstos no item 2.2 desta Tabela	
11.3. Comunicação para averbação da consolidação da propriedade fiduciária	20,81	4,73

TABELA V - ATOS DO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS		
ATOS E SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO (EM R\$) (valor por ato)	EMOLUMENTOS (EM R\$)	FRJ (EM R\$)
1. REGISTRO		
1.1. Registro de ato constitutivo sem valor econômico	162,67	36,97
1.2. Registro de livro contábil	75,82	17,23

1.3. Matrícula de jornal e de qualquer periódico, de oficina impressora, de empresas de radiodifusão que mantenham serviços de notícias, reportagens, comentários, debates e entrevistas, e de empresas que tenham por objeto o agenciamento de notícias				181,98	41,36
1.4. Registro de ato constitutivo com valor econômico				EMOLUMENTOS (EM R\$)	FRJ (EM R\$)
1.4.1. de	0,01	a	20.679,87	179,23	40,73
1.4.2. de	20.679,88	a	34.466,47	234,36	53,27
1.4.3. de	34.466,48	a	48.253,05	341,9	77,71
1.4.4. de	48.253,06	a	62.039,64	452,19	102,78
1.4.5. de	62.039,65	a	75.826,22	574,88	130,67
1.4.6. de	75.826,23	a	89.612,82	683,8	155,42
1.4.7. de	89.612,83	a	103.399,42	778,94	177,05
1.4.8. de	103.399,43	a	117.186,00	908,52	206,5
1.4.9. de	117.186,01	a	130.972,59	1025,71	233,14
1.4.10. de	130.972,60	a	151.652,48	1.164,96	264,79
1.4.11. de	151.652,49	a	172.332,35	1.327,63	301,77
1.4.12. de	172.332,36	a	193.012,24	1.491,70	339,06
1.4.13. de	193.012,25	a	213.692,13	1.654,37	376,03
1.4.14. de	213.692,14	a	234.372,00	1.817,06	413,01
1.4.15. de	234.372,01	a	255.051,90	1.976,99	449,36
1.4.16. de	255.051,91	a	275.731,77	2.096,93	476,63
1.4.17. de	275.731,78	a	303.304,95	2.174,14	494,18

1.4.18. de	303.304,96	a	330.878,12	2.251,34	511,72
1.4.19. de	330.878,13	a	358.451,31	2.329,93	529,59
1.4.20. Acima do valor máximo de referência previsto no item 1.4.19. A cada R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) que adicionar na base de cálculo, serão cobrados mais R\$ 50,00 (cinquenta reais) a título de emolumentos, limitado o valor total do ato ou serviço a 80% (oitenta por cento) do máximo constante no Anexo Único da Lei nº 17.654, de 27 de dezembro de 2018, consideradas as suas correspondentes atualizações.					
2. AVERBAÇÃO			EMOLUMENTOS (EM R\$)		FRJ (EM R\$)
2.1. Averbação sem valor econômico			124,07		28,2
2.2. Averbação com valor econômico			EMOLUMENTOS (EM R\$)		FRJ (EM R\$)
2.2.1. de	0,01	a	20.679,87	78,57	17,85
2.2.2. de	20.679,88	a	34.466,47	104,77	23,81
2.2.3. de	34.466,48	a	48.253,05	130,97	29,76
2.2.4. de	48.253,06	a	62.039,64	172,32	39,16
2.2.5. de	62.039,65	a	75.826,22	213,69	48,57
2.2.6. de	75.826,23	a	89.612,82	255,05	57,97
2.2.7. de	89.612,83	a	103.399,42	296,40	67,37
2.2.8. de	103.399,43	a	117.186,00	337,77	76,77
2.2.9. de	117.186,01	a	130.972,59	379,12	86,17
2.2.10. de	130.972,60	a	144.759,17	420,48	95,57
2.2.11. de	144.759,18	a	158.545,77	461,84	104,97
2.2.12. de	158.545,78	a	172.332,35	503,19	114,37
2.2.13. de	172.332,36	a	193.012,24	558,35	126,91
2.2.14. de	193.012,25	a	213.692,13	620,39	141,01
2.2.15. de	213.692,14	a	234.372,00	665,87	151,35

2.2.16. de	234.372,01	a	255.051,90	710,00	161,38
2.2.17. de	255.051,91	a	275.731,77	755,49	171,72
2.2.18. de	275.731,78	a	296.411,65	800,99	182,06
2.2.19. de	296.411,66	a	317.091,53	846,48	192,40

2.2.20. Acima do valor máximo de referência previsto no item 2.2.19. A cada R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) que adicionar na base de cálculo, serão cobrados mais R\$ 50,00 (cinquenta reais) a título de emolumentos, limitado o valor total do ato ou serviço a 40% (quarenta por cento) do máximo constante no Anexo Único da Lei nº 17.654, de 27 de dezembro de 2018, consideradas as suas correspondentes atualizações.

3. CERTIDÃO	15,15	3,44
3.1. Adicional por folha excedente	5,51	1,25
4. CANCELAMENTO DE PROTOCOLO	51,00	11,59
5. APOSTILAMENTO	55,14	12,53
6. CERTIDÃO DE DOCUMENTO ARQUIVADO NA SERVENTIA	11,02	2,50
7. CÓPIA DE DOCUMENTO APRESENTADO PELO USUÁRIO DESTINADO À PRÁTICA DE ATO REQUERIDO	0,68	0,15
8. ARQUIVAMENTO NO LIVRO A DE DOCUMENTOS PARA REGISTRO	27,56	6,26
9. MATERIALIZAÇÃO OU DESMATERIALIZAÇÃO DE ATOS PRÓPRIOS, POR PÁGINA	5,51	1,25

TABELA VI – ATOS DO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

ATOS E SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO (EM R\$) (valor por ato)	EMOLUMENTOS (EM R\$)	FRJ (EM R\$)
1. REGISTRO DE NASCIMENTO OU DE ÓBITO	124,07	28,20
2. REGISTRO DE CASAMENTO	206,79	47,00
3. REGISTRO DE SENTENÇA, DE ESCRITURA PÚBLICA E DE OUTROS DOCUMENTOS NO LIVRO E	124,07	28,20
4. AVERBAÇÃO	124,07	28,20

4.1. Averbação do número de Cadastro de Pessoa Física	96,50	21,93
5. PROCESSO ADMINISTRATIVO	EMOLUMENTOS (EM R\$)	FRJ (EM R\$)
5.1. PROCESSO ADMINISTRATIVO NÃO DISPOSTO EM RUBRICA ESPECÍFICA OU PARA RETIFICAÇÃO DE ERRO NÃO IMPUTÁVEL AO PRÓPRIO OFICIAL	124,07	28,20
5.2. PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA PRÁTICA DE ATOS RELACIONADOS À ALTERAÇÃO DE PRENOME (ART. 56 DA LEI FEDERAL Nº 6.015, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973), DE SOBRENOME (ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 6.015, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973), DE PRENOME E/OU GÊNERO (ART. 516 DO PROVIMENTO Nº 149 DE 30 DE AGOSTO DE 2023) E À FILIAÇÃO SOCIOAFETIVA	179,22	40,73
5.3. PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA AVERBAÇÃO DE SENTENÇA ESTRANGEIRA DIRETAMENTE NO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - SEM HOMOLOGAÇÃO NO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	124,07	28,20
5.4. PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE VIDA, INCLUINDO COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA IMEDIATA À INSTITUIÇÃO INTERESSADA (ART. 29 DA LEI FEDERAL Nº 6.015, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973) E RESPECTIVA CERTIDÃO	124,07	28,20
6. AUTO DE ARREMATAÇÃO DE BENS DE AUSENTES, VAGOS E DE EVENTO	86,84	19,73
7. ANOTAÇÕES	21,90	4,97
8. HABILITAÇÃO PARA CASAMENTO	358,44	81,47
8.1. Adicional se o casamento for realizado na serventia, mas fora do expediente	117,19	26,63
8.2. Adicional se o casamento for realizado fora da serventia, mas durante o expediente.	176,46	40,10
8.3. Adicional se o casamento for realizado fora da serventia e fora do expediente.	293,65	66,74
9. FORNECIMENTO DA NOTA DE OPOSIÇÃO NA HABILITAÇÃO PARA CASAMENTO	21,90	4,97
10. CERTIDÃO	39,98	9,08
10.1. Certidão de inteiro teor	54,78	12,45
10.2. Adicional por folha excedente	5,51	1,25
10.3. Adicional por folha excedente na certidão digitada	10,94	2,48

10.4. Desistência de pedido já efetuado na Central de Informações do Registro Civil Nacional	10,94	2,48
11. APOSTILAMENTO	55,14	12,53
12. CERTIDÃO DE DOCUMENTO ARQUIVADO NA SERVENTIA	11,02	2,50
13. CÓPIA DE DOCUMENTO APRESENTADO PELO USUÁRIO DESTINADO À PRÁTICA DE ATO REQUERIDO (NR)	0,68	0,15
14. MATERIALIZAÇÃO OU DESMATERIALIZAÇÃO DE ATOS PRÓPRIOS, POR PÁGINA	5,51	1,25
15. TERMO DECLARATÓRIO DE UNIÃO ESTÁVEL	87,65	19,92
16. COMUNICAÇÃO A OUTRA SERVENTIA DE ATO PRATICADO (NR)	8,26	1,87
17. COMUNICAÇÃO A ÓRGÃO PÚBLICO DE ATO PRATICADO (NR)	2,96	0,67
18. PROCEDIMENTO DE CERTIFICAÇÃO ELETRÔNICA DA UNIÃO ESTÁVEL (ART. 553 DO PROVIMENTO Nº 149, DE 30 DE AGOSTO DE 2023, DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA)	179,22	40,73

TABELA VII – ATOS DO JUIZ DE PAZ	
ATOS E SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO (EM R\$) (valor por ato)	EMOLUMENTOS (EM R\$)
1.ATUAÇÃO EM CASAMENTO NA SERVENTIA DURANTE O EXPEDIENTE (NR)	82,71
1.1. Adicional se o casamento for realizado fora do expediente e na serventia	41,35
1.2. Adicional se o casamento for realizado durante o expediente e fora da serventia	82,71
1.3. Adicional se o casamento for realizado fora do expediente e fora da serventia	124,07

2. VALOR ADICIONAL SE NÃO FOR UTILIZADO MEIO DE DESLOCAMENTO FORNECIDO PELO INTERESSADO PARA A REALIZAÇÃO DE CASAMENTO FORA DA SERVENTIA	75,82
--	-------

TABELA VIII - CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO			
ATOS E SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO (EM R\$) (valor por ato)		EMOLUMENTOS (EM R\$)	FRJ (EM R\$)
1. SESSÃO DE MEDIAÇÃO/CONCILIAÇÃO			
1.1. Sem valor e até	12.224,71	595,41	135,33
1.2. de	12.224,72	1.097,08	249,36
1.3. de	102.614,85	1.714,04	389,60
1.4. acima de	207.763,37	2.049,75	465,90
2. Taxa de protocolo		285,04	64,78
3. Taxa de remessa para homologação judicial		114,02	25,91
4. Sessão de mediação em continuidade		342,06	77,75

TABELA IX - SELO DE FISCALIZAÇÃO		
Selo de fiscalização	Valor unitário reajustado cobrado do usuário	Custo de aquisição para os serventuários
Selo Normal (1 ato)	3,86	3,58
Selo D.U.T.	5,51	5,22
Selo Escritura com Valor	19,30	19,02

TABELA X	
Inciso VI do art. 7º da LC 755/2019	179.225,64

Esses, portanto, os valores atualizados, inclusive dos selos, ressaltando-se que também para esses foram utilizadas duas casas após a vírgula para o cálculo dos valores.

3. Ante o exposto, opina-se pela publicação e divulgação dos valores atualizados dos emolumentos, dos selos de fiscalização e do valor do inciso VI docaputdo art. 7º da LC n. 755/2019, nos termos aqui expostos.

É o parecer que submeto à apreciação de Vossa Excelência.



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Losso Bunn, Juiz-Corregedor**, em 11/12/2025, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **10120244** e o código CRC **215030E0**.

0101878-55.2025.8.24.0710

10120244v13



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

COMUNICAÇÃO INTERNA

Extrajudicial/Procedimento Administrativo (Genérico) n. 0101878-55.2025.8.24.0710

Unidade: Núcleo IV - Extrajudicial

Assunto: Atualização de emolumentos

Excelentíssimo Senhor Juiz-Corregedor,

Em cumprimento ao disposto no art. 97 da Lei Complementar n.º 755/2019 e na Resolução CM n.º 11/2023, que tratam da atualização anual dos emolumentos e do Selo, foram colhidos os dados referentes à inflação do período.

A inflação acumulada, medida pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor, publicado pelo IBGE), no intervalo de dezembro/2024 a novembro/2025, foi de 4,18%, conforme demonstrado na tabela abaixo:

INPC acumulado setembro/2024 a novembro/2025		
Mês	Índice %	% Acumulado
dez/24	0,48	0,48%
jan/25	0,00	0,48%
fev/25	1,48	1,97%
mar/25	0,51	2,49%
abr/25	0,48	2,98%
mai/25	0,35	3,34%
jun/25	0,23	3,58%
jul/25	0,21	3,79%
ago/25	-0,21	3,58%
set/25	0,52	4,12%
out/25	0,03	4,15%
nov/25	0,03	4,18%

Por se tratar de matéria de relevância institucional, comunico Vossa Excelência para adoção das providências que entender cabíveis.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marilia Casarotto, Técnica Judiciária Auxiliar**, em 10/12/2025, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **10119909** e o código CRC **9AA758AC**.

0101878-55.2025.8.24.0710

10119909v3